



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praca Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

LEI Nº 2.401, DE 19 DE JULHO DE 2022.

**“Concede isenção de tributo que
específica e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ao imóvel localizado na Rua Mário Paulino da Costa, nº 31 – bairro Nova Gimirim, nesta cidade de Poço Fundo – MG, enquanto for de propriedade e servir diretamente aos fins precípuos da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO – AUPI – ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA INCLUSÃO**, associação privada inscrita no CNPJ sob o nº 17.455.611/0001-27, registrada no Registro das Pessoas Jurídicas de Poço Fundo sob o nº 344.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Rosiel de Lima
Prefeito Municipal

Certidão
Certifico que lei nº 2401
de 19 de julho de 2022 foi registrado no
Livro nº 2022 de registro de lei
Publicado(a) no Murale de Avisos e Publicações da Pref
Mún. de Poço Fundo em 19/07/2022 nos
termos do art. 143 da Lei Orgânica Municipal.

Eli de Lima Pinheiro Ferreira
Responsável Serviço de Secretaria

